



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.736/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 -	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.2089	PROGR MELH DO ACESSO E DA QLIDADE – PMAQ (RAB-PMAQ-SM)		
-			
31.90.16.00 -	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		
49507 -	PROG.MEL.ACESSO QUALID-PMAQ(RAB-PMAQ-SM)	R	20.400,00
		\$	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R	20.400,00
		\$	

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especialde que trata o artigo anterior, a redução dadotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

07.00 -	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.2089	PROGR MELH DO ACESSO E DA QLIDADE – PMAQ (RAB-PMAQ-SM)		
-			
31.90.11.00 -	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
49507 -	PROG.MEL.ACESSO QUALID-PMAQ(RAB-PMAQ-SM)	R	20.400,00
		\$	
TOTAL DA REDUÇÃO		R	20.400,00
		\$	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
17 de junho de 2015.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

RODRIGO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

Republicado em face de erro.